



EDITAL 02/2026 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

O Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Retificação nº 02** do Concurso Público Edital nº 02 e, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.315/24, resolve incluir, no edital do concurso público, a ETAPA DE TÍTULOS, exclusivamente classificatória, nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica retificado o item 2.5 e seus subitens e o item 2.6, passando a vigorar o que segue:

2.5. O Concurso Público para o cargo de **Guarda Civil Municipal** será composto de:

2.5.1. 1ª Etapa: Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos;

2.5.2. 2ª Etapa: Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório, para todos os candidatos;

2.5.3. 3ª Etapa: Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;

2.5.4. 4ª Etapa: Avaliação Psicológica (AP), de caráter eliminatório;

2.5.5. 5ª Etapa: Investigação de Conduta, de caráter eliminatório;

2.5.6. 6ª Etapa: Curso Específico de Formação Profissional, de caráter eliminatório.

2.6.7. 7ª Etapa: Exame Médico Ocupacional, de caráter eliminatório.

2.6. A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapas serão executadas sob a responsabilidade do Instituto Referência e as demais, ou seja, 5ª, 6ª e 7ª etapas serão executadas sob a responsabilidade da Administração Municipal.

Art. 2º. Acrescenta-se ao item 7 os parâmetros para a prova de títulos:

7.2. Estruturação da Prova Objetiva e Composição das Notas:

QUADRO DE PROVAS DO NÍVEL MÉDIO			
Guarda Civil Municipal			
Disciplinas	Nº. de questões	Pontos por questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1.0	10
Legislação	15	2.0	30
Conhecimentos Específicos	15	4.0	60
Total Prova Objetiva	40	-	100
Prova de Títulos	-	-	5
TAF	-	-	20
Total Geral de Pontos	-	-	125

...



7.12. DA PROVA DE TÍTULOS

7.12.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os candidatos não eliminados na prova escrita, terá valor total de até 5(cinco) pontos.

7.12.2. Deverão anexar seus títulos os candidatos para o cargo, aprovados na Prova Objetiva, com o percentual mínimo exigido para a aprovação, que é de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.12.3. O candidato aprovado que não anexar os títulos para a Avaliação, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

7.12.4. Os títulos deverão ser anexados em sistema eletrônico, em sua íntegra (frente e verso), através do endereço eletrônico www.institutoreferencia.org.br, no local destinado a “Prova de Títulos”, nos prazos estipulados no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

7.12.5. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

7.12.5. 1. É responsabilidade do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema, sob pena de não receber nenhuma nota.

7.12.6. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

7.12.7. Toda a documentação relativa ao mesmo documento comprobatório deverá ser anexada em um único arquivo PDF, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados.

7.12.8. O candidato deverá anexar o documento exatamente no item destinado para tal fim, sob pena de desconsideração dos arquivos anexados em outros itens. (Ex.: pós-graduação anexada no local de doutorado).

7.12.9. A análise e julgamento dos títulos será feita no período definido no cronograma (Anexo I) deste Edital e se dará por meio dos documentos anexados, pelo candidato, no sistema.

7.12.10. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, informar todos os dados solicitados no momento da inserção dos documentos comprobatórios, se comprometendo a informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação do certame e responder cível e criminalmente, caso seja comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

7.12.11. No momento da inserção dos dados, o candidato é o único responsável pelo preenchimento de todos os campos constantes no sistema de avaliação de títulos, respondendo pelos dados informados erroneamente ou pelo não preenchimento, sob pena de indeferimento do título.

7.12.12. Os títulos serão avaliados conforme os dados informados pelo próprio candidato em consonância com os documentos anexados.

7.12.13. A Banca avaliadora validará os dados informados, podendo ser alterado conforme os dados reais apurados.

7.12.14. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá imprimir a comprovação dos títulos inseridos



no sistema, através do botão “imprimir página”.

7.12.15. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento exatamente conforme previsto na tabela constante do item 7.12.20.

7.12.16. Os títulos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de Anexo (upload).

7.12.17. Para efeito de pontuação, as digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

7.12.18. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar, nos termos das Leis Municipais e do Estatuto do Servidor Público e suas alterações, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

7.12.19. A soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato é limitada a 5 (cinco pontos), ainda que o conjunto de documentos enviados seja superior a esse valor.

7.12.20. Aos títulos serão atribuídas as seguintes pontuações:

QUADRO DE TÍTULOS			
ITEM	Qualificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
A	Curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado , reconhecido ou revalidado.	3,0	3,0
B	Curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado , reconhecido ou revalidado.	2,0	2,0
C	Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h.	0,5	0,5
D	Graduação em Qualquer Nível Superior Reconhecido.	0,5	0,5
Pontuação Máxima até 5,0 pontos			

7.12.21. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma / certificado ou certidão de conclusão acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

7.12.22. Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.12.22.1. Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.



7.12.23. Caso o certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

7.12.24. Não será considerado como curso de pós-graduação Lato Sensu o curso de pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

7.12.25. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso.

7.12.26. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

7.12.27. Somente serão aceitos certificados/declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

7.12.27. Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **EXPRESSAMENTE** que o referido curso foi integralmente concluído.

7.12.28. O documento, já finalizado, deverá ser comprovado por cópia legível do certificado, **com carga horária expressa**.

7.12.29. Não serão pontuados os cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

7.12.30. A análise dos documentos comprobatórios dos títulos, valendo um total de 5 (cinco) pontos, avaliará o nível de aperfeiçoamento do candidato, em estrita observância às normas contidas neste Edital.

Art. 3º. Ficam retificados os itens 9.3 e 9.4, constando da seguinte redação:

9.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica, por nome e código de inscrição, **constando da soma das notas da Prova Objetiva(PO), da Prova de Títulos(PT) e do Teste de Aptidão Física(TAF)** e, com os desempates já realizados.

9.4. O desempate dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

b) Ter obtido maior nota na parte Específica da prova objetiva;

c) Ter obtido maior nota na parte de Legislação da prova objetiva;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

d) Ter obtido maior nota na parte de Português da prova objetiva;

e) Ter obtido maior nota na Prova de Títulos;

f) Ter obtido maior nota Prova de Aptidão Física;

g) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;

h) Ter exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

9.4.1. Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no item 9.4, até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

Art. 4º. Fica retificado o Cronograma previsto, com significativa alteração na data do TAF, conforme anexo:

Art. 5º. Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santo Antônio de Pádua, (RJ), 06 de fevereiro de 2026.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO I-CRONOGRAMA RETIFICADO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	30/01/2026
Período de Inscrição do Concurso público	05/02 a 06/03
* Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	05,06 e 09/02
Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	13/02
* Período de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção.	16 a 27/02
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção	02/03
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas	03/04
* Período de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas.	06/04 a 17/04
Relação Final dos Candidatos PCD e Necessidades Especiais Momentâneas	20/04
Relação Final dos Candidatos com Inscrição Homologada e não homologada	20/04
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	22/04
Retirada do Cartão de Convocação da Prova (CCP)	22/04
Período de Correção de Dados do CCP (Data Limite)	27/04
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	02/05
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das provas objetivas	04/05
* Período de Recursos contra as questões das provas objetivas.	05/05 a 18/05
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das provas objetivas	05/06
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas das provas objetivas	05/06
* Período de Recurso de Cartão Resposta.	08/06 a 19/06
Resposta dos Recursos de Cartão Resposta	22/06
Divulgação do Resultado das notas da prova objetiva – pós recursos	22/06
Período de Envio de Títulos, pelo link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	19 a 24/06
Divulgação do Resultado Preliminar de Notas de Títulos	27/06
Período de Interposição de Recurso da Prova de Títulos.	29/06 a 10/07
Resposta dos Recursos da Prova de Títulos	13/07
Divulgação do Resultado Definitivo das notas da Prova de Títulos	13/07
Divulgação do Resultado Definitivo das notas da Prova Objetiva e Títulos	13/07
Divulgação do Edital de Convocação para Teste de Aptidão Física (TAF)	13/07
Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) da Guarda Civil Municipal	26/07
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) da Guarda Civil Municipal	28/07
* Período de Interposição de Recursos do Teste de Aptidão Física (TAF)	29/07 a 11/08
Resposta aos Recursos e Resultado Pós-Recursos do Teste de Aptidão Física (TAF) da Guarda Civil Municipal.	14/08
Divulgação do Edital de Convocação para Teste Psicológico da Guarda Civil Municipal	14/07
Realização do Teste de Avaliação Psicológica da Guarda Civil Municipal	23/08
Divulgação do Resultado do Teste Psicológico da Guarda Civil Municipal	04/09
Solicitação de Entrevista Devolutiva no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	10 e 11/09
Divulgação do Agendamento da Entrevista Devolutiva	16/09
Realização da Entrevista Devolutiva	20/09
* Período de Interposição de Recursos da Avaliação Psicológica	28/09 a 09/10
Resposta aos recursos da Avaliação Psicológica	19/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA

Divulgação do resultado final da Avaliação Psicológica	19/10
Divulgação do Resultado Definitivo das fases: Objetiva, Títulos, TAF e Avaliação Psicológica	19/10
Investigação de Conduta	A ser divulgado
Editais de Convocação para o Curso de Formação	A ser divulgado
Curso de Formação da Guarda Civil Municipal	A ser divulgado
OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14h.	
* Iniciando-se às 10 horas e encerrando-se às 18 horas dos dias previstos, no link correlato ao Concurso Público no site www.institutoreferencia.org.br	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA